

legais, considerando o art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Portaria-TJ nº 476, de 16 de fevereiro de 2016 e Resolução-GP – 21, de 26 de março de 2018,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor e fiscais do Contrato de Fornecimento n.º 0097 de 05 de outubro de 2022 – TJMA, Processo Administrativo nº 3.885/2022 de 27 de janeiro de 2022 – TJMA, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e a Empresa Danton Gabriel Simplício de Sales Silva, para aquisição de microfones tipo pescoço de ganso para este Poder Judiciário.

Gestor: Cláudio Henrique Carneiro Sampaio, Matrícula: 99176;

Fiscal Titular: Flávio Duarte Campos, Matrícula 195925

Fiscal Substituto: André Luís Azevedo Borges, Matrícula: 129205

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do instrumento nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º O acompanhamento e fiscalização do referido instrumento será exercido cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça “Clóvis Beviláqua”, em São Luís (MA), 19 de outubro de 2022.

CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA  
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça  
Gabinete do Diretor Geral  
Matrícula 193474

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/10/2022 15:37 (CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA)

## Diretoria de Recursos Humanos

EDT-GP - 192022

Código de validação: 2179A9A78B

( relativo ao Processo 448082021 )

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos e candidatas aprovados e classificados no Concurso Público de Nível Superior e Médio para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão – Edital nº 3/2019 –, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o que estabelece o Capítulo VIII da Resolução nº 15/2019, que regulamenta o concurso para provimento de cargos do Poder Judiciário,

**CONSIDERANDO** o resultado final do concurso público homologado pela Resolução nº 16/2020, publicada no Diário da Justiça no dia 13/03/2020,

**CONSIDERANDO** a existência de cargos vagos em unidades jurisdicionais e administrativas para as quais **não há servidores interessados na remoção**, conforme editais 2/2019, 5/2019, 7/2020, 15/2020, 27/2020, 8/2021, 19/2021, 27/2021, 37/2021, 5/2022, 9/2022 e 16/2022, nem a existência de candidatos aprovados em concurso público de ingresso nas carreiras do Poder Judiciário,

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO-GP-85602022**, referente ao processo nº **44808/2021**,

**CONSIDERANDO** o pedido de final de fila de um candidato convocado no **EDT-GP-182022**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a convocação de candidato aprovado e classificado no concurso público para o cargo de Oficial de Justiça do Poder Judiciário do Maranhão, constante na relação do **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

**Art. 2º** O candidato deverá enviar para o e-mail [divprotocolo@tjma.jus.br](mailto:divprotocolo@tjma.jus.br) os **exames médicos e os documentos (em formato PDF)** exigidos nos itens 15.5 e 15.6 do EDT-GP-32019 como condição para a sua **posse**, que deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** após a publicação da respectiva **nomeação** no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 1º A relação de exames médicos e documentos exigidos encontra-se disponibilizada no site [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br), na aba “Servidor”, “Processos Seletivos”, “Ingresso de Servidores – Concurso 2019”, conforme endereço eletrônico <http://www.tjma.jus.br/tj/visualiza/sessao/366/publicacao/429819>.

§ 2º O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não apresentar algum dos documentos exigidos ou não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação **tornado sem efeito**, conforme prevê o § 6º do art. 17 da Lei 6.107/1994, sendo automaticamente eliminado do concurso.

§ 3º Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo por junta médica oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme parágrafo único do art. 18 da Lei 6.107/1994.

**Art. 3º** A escolha da comarca de lotação para o cargo de **Oficial de Justiça** será feita em **Audiência Pública**, a ser realizada por meio de videoconferência em **04/11/2022 às 09:30H**, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

§ 1º O link de acesso à videoconferência será o <https://vc.tjma.jus.br/concursos> **Usuário:** Nome; **Senha:** tjma1234.

§ 2º As comarcas disponíveis serão informadas em data oportuna.

§ 3º O candidato que não comparecer à Audiência Pública, ou comparecer atrasado, perderá o direito de escolha.

**Art. 4º** Os candidatos terão **30 (trinta) dias**, a partir da data da posse, para entrarem em **exercício**, em conformidade com o § 1º do art. 20 da Lei 6.107/2004.

§ 1º O candidato que não entrar em exercício dentro do prazo determinado será exonerado, conforme disposto no § 2º do art. 20 da Lei 6.107/1994.

§ 2º A **posse e o exercício** ocorrerão na respectiva lotação referente ao cargo para o qual o candidato foi aprovado (ou escolhida em Audiência Pública).

**Art. 5º** Será disponibilizado **Programa de Ambientação e Treinamento** para os novos servidores, conforme instruções a serem divulgadas posteriormente.

**Art. 6º** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.**

**ANEXO ÚNICO**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

**Cargo: H08 – OFICIAL DE JUSTIÇA**

**LOTAÇÃO: ESCOLHA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA**

<b>Class.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Inscrição</b>
<b>43</b>	<b>JOABE BARROS DE OLIVEIRA *(N)</b>	<b>48642f</b>

Legenda: \*(N) Negros \*(D) Deficientes

Critério de alternância previsto nos itens 5.2.3 e 6.1.2, em consonância ao disposto no item 6.5.2 do Edital de Abertura de Inscrições, que estabelecem a ordem de nomeação dos candidatos aprovados por meio das cotas:

“ 5.2.3 O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação durante o prazo de validade do Concurso.”

“6.1.2 O primeiro candidato negro classificado no concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª e a 23ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso.”

“ 6.5.2 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.”

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/10/2022 16:39 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

EDT-DRH - 472022

Código de validação: DFD9E9098D

**4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS NO XIX CONCURSO DE REMOÇÃO**

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO torna público o **4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS NO XIX CONCURSO DE REMOÇÃO**, conforme item 5.1.3 do Edital 9/2022

O servidor contemplado, **abaixo em negrito**, deverá confirmar o interesse na remoção:

5.1.4 **No prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da divulgação de cada edital de convocação a que se refere o item 5.1.3, **o candidato contemplado com a vaga terá que confirmar o interesse em ser removido**, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br), no sistema de Remoção acessado pelo “Sentinela”, que ficará disponível ao candidato no prazo de confirmação, **sob pena de configurar desistência tácita**.

A remoção do servidor somente se efetivará com a respectiva **portaria**, devendo o servidor contemplado continuar exercendo suas atribuições na comarca de origem até a publicação da mesma.

**ANALISTA JUDICIÁRIO – DIREITO**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>DESTINO</b>	<b>ORIGEM</b>
163287	JADHER DA SILVA PORTO	RAPOSA	SANTA HELENA

**OFICIAL DE JUSTIÇA**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>DESTINO</b>	<b>ORIGEM</b>
118653	JARDEL DOS SANTOS PENHA	CAXIAS	CODÓ
118893	EMANUELA PAZ RIBEIRO	CAXIAS	BACABAL
150243	MARCOS ANDRÉ VIEIRA DUARTE	JOÃO LISBOA	AÇAILÂNDIA
158162	LUCIVAN BRILHANTE DE LIMA	JOÃO LISBOA	ESTREITO
158618	DANILO LUÍS SOUSA DA SILVA	MORROS	MAGALHÃES DE ALMEIDA
<b>151456</b>	<b>ELISIO GONÇALVES DE AZEVEDO NETO*</b>	<b>SANTA RITA</b>	<b>ARARI</b>

\*Considerando a DECISÃO-GP-77362022, referente ao processo 37433/2022.

**COMISSÁRIO DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>DESTINO</b>	<b>ORIGEM</b>
177394	ANGELO CRUZ ALMEIDA DE SOUSA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	PAÇO DO LUMIAR

**TÉCNICO JUDICIÁRIO – APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>DESTINO</b>	<b>ORIGEM</b>
137489	THAIS KELMA COELHO CHAVES	CAXIAS	PEDREIRAS
153577	MÁRCIO ANDRÉ DOS REIS CHAVES	ICATU	VARGEM GRANDE
162453	FRANKLIN GOMES SILVA	COELHO NETO	PEDREIRAS
163915	DANILO FEITOSA SILVA	CODÓ	TIMBIRAS

**AUXILIAR JUDICIÁRIO – APOIO ADMINISTRATIVO**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>DESTINO</b>	<b>ORIGEM</b>
------------------	-------------	----------------	---------------